



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 096/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: ANDREZA SOUSA DE LIMA

Por este termo de rescisão contratual, as partes acima identificadas, qualificadas no contrato epigrafado, com base na cláusula quarta do instrumento contratual e o disposto nas Leis Municipais n.º 102/2003 e 156/2006 e, ainda, nos artigos 79, I, c/c 78, I, da Lei Federal nº 8666/93, resolvem de comum acordo, livre e voluntariamente, **rescindir antecipadamente**, a partir da assinatura do presente, o contrato firmado para fins de prestação de serviços pelo contratado, operando-se seus efeitos até a data da rescisão ora ajustada, relativamente aos serviços já prestados, ficando o adimplemento de valores ainda devidos subordinados à execução ordinária dos pagamentos da respectiva folha da Prefeitura Municipal, com o que anuem e consentem.

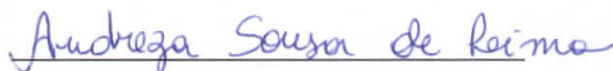
E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual, que é assinado pelas duas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 03 de Março de 2017.


José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal - SSBV

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**



CONTRATADO

ANDREZA SOUSA DE LIMA